

período de 19/11 a 18/12/2018, referentes ao triênio 2008/2011, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA  
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA Nº 3796/2018-DAF/CGP, DE 12/11/2018.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,  
CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 07, no Processo 2016/437936, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANA CAROLINA NEVES DE CASTRO VILHENA, Analista de Sistemas, matrícula 80845035/2, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 12/11 a 11/12/2018, referentes ao triênio 02.04.2010/2013, de acordo com a Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA Nº 3795/2018-DAF/CGP, DE 12/11/2018.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,  
CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 05, no Processo 2017/257805, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor REYSON DA CUNHA GIBSON, Assistente de Trânsito, matrícula 54192698/3, lotado na CIRETRAN "B" de Barcarena, sessenta (60) dias de Licença Prêmio, no período de 20/11/2018 a 18/01/2019, referentes ao triênio 2010/2013, de acordo com a Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA Nº 3807/2018-DAF/CGP, DE 12/11/2018.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,  
CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 07, no Processo 2018/499140, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor NEI EDUARDO TRINDADE DO ROSÁRIO, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57193274/2, lotado na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30/11/2018, referentes ao triênio 2008/2011, de acordo com a Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/11/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 382854**

**PORTARIA Nº 3720/2018-DG/CGP, DE 07/11/2018.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o constante do Memº 110/2018-DTI/CST, de 16/10/2018, e protocolado sob o nº 2018/464132,

R E S O L V E:

REMOVER o servidor, LUÍS CARLOS SANTOS NUNES, Técnico de Informática, matrícula 57196270/1, da Coordenadoria de Educação de Trânsito para a Gerência de Infraestrutura e Tecnologia na Coordenadoria de Suporte Tecnológico deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 22/10/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral.

**Protocolo: 382875**

**PORTARIA Nº 28/2018 – CGD/PAD BELÉM, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2018/304763, que apurou irregularidades relacionadas ao

processo de transferência de propriedade do veículo de placa JUP 8058;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 552/2018-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, apara apuração de responsabilidades de servidor.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor F.J.F.S, matrícula nº 80845575/1, com a finalidade de apurar responsabilidade pelos fatos constantes no processo em referência e demais fatos conexos;

II - DESIGNAR os servidores Márcio Luiz Araújo Bittencourt, Motorista, Matrícula nº 57202609/2, Teliane Cristina de Almeida Monteiro, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175605/1 e Rita de Cássia Varela Pinheiro, Auxiliar de Trânsito, Matrícula nº 57194031/1, para, sob a presidência do primeiro, apurar esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas nos artigos 204 a 222 do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Encaminhar à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Fábio de Oliveira Moura

Corregedor Chefe - DETRAN/PA Portaria nº 4284/2017-DG/CGP/DETRAN

**PORTARIA Nº 27/2018-CGD/PAD BELÉM, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2018/97205, 2018/203590 e 2018/81487 que apurou transferência irregular de veículo, extravio de CRV/CRLV e legalização indevida de veículo.

CONSIDERANDO a manifestação exarada nos Pareceres nº 510, 558 e 509/2018-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de responsabilidades de servidores,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores: E. P. F, matrícula nº 8000756/5, F. M. F, matrícula nº 3211843/1 e H. S. P., matrícula nº 57205844/2, com a finalidade de apurar responsabilidade pelos fatos constantes dos processos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores, Maria Solene Viana Cruz de Paula, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845406/1, Fernando Zanuto Ferrari, Assistente de Trânsito, Matrícula nº 57175882/2 e Geórgia Oliari Toso, Assistente de Trânsito, Matrícula nº 80845450/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas nos artigos 204 a 222 do mesmo dispositivo legal, assegurando aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe– DETRAN/PA

Portaria nº 4284/2017-DG/CGP

**Protocolo: 383053**

**PORTARIA Nº 3631/2018 – DG/CCCLIN, 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da Portaria nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas e Instituições Públicas e/ou Privadas de Ensino Superior, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em Candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir Ciclomotores - ACC, renovação de Exames, Mudança e Adição de categoria e outros exigidos pelo DETRAN/PA, bem como, as disposições das Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 2017/498149 pela CRMT– CLINICA REGIONAL DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO EIRELE-EPP localizada na Rua Dom Pedro I, nº 892, Bairro – Lourenço, CEP 68.440-000 inscrita no CNPJ 83.576.330/0002-38 – ABAETETUBA/PA.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, e que a Requerente CRMT– CLINICA REGIONAL DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO EIRELE-EPP cumpriu com todas as formalidades legais para o seu Credenciamento, conforme Parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Credenciamento de Clínicas, Coordenadorias do Nucleo do Controle Interno deste DETRAN/PA.

R E S O L V E:

I - CREDENCIAR pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, a CRMT–CLINICA REGIONAL DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO EIRELE-EPP- ABAETETUBA/PA, CNPJ 83.576.330/0002-38, localizada Rua Dom Pedro I, nº 892, Bairro – Lourenço, CEP 68.440-000 – ABAETETUBA/PA, sob a Responsabilidade Administrativa de Albeniz Martins e Silva, sob a Responsabilidade Técnica Médica de Alessandro Sena Ribeiro de Oliveira e Responsabilidade Técnica Psicológica de Sandy Trindade Herrera da Costa, para prestação de serviços de Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica, no Município de ABAETETUBA - Pará.

II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

DOE 33040

**Protocolo: 382868**

**PORTARIA Nº 266/2018-CGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no diário oficial do estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao corregedor-chefe para instauração de processo de Sindicância investigativa ou acusatória, e/ou Processos disciplinares;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2018 – CPAD, de 09/11/2018, da lavra da Presidente da Comissão instaurada pela Portaria nº 36/2017 – CGD/PAD BELÉM, de 01 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 33.503, prorrogada pela Portaria nº 05/2018-CGD/PAD/DIVERSAS de 18 de janeiro de 2018,

publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 33.543 em 23 de janeiro de 2018, reconduzida pela Portaria nº 40/2018 – CGD/PAD/DIVERSAS, de 20 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 33.582, em 21 de março de 2018, reconduzida pela Portaria nº 90/2018 – CGD/PAD/DIVERSAS de 15 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 33.619 em 17 de maio de 2018 e reconduzida pela Portaria nº 158/2018–CGD/PAD/DIVERSAS de 18 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 33.661 em 20

de julho de 2018 e novamente reconduzida pela Portaria nº 204/2018 –CGD/PAD/DIVERSAS de 14 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 33.701 em 17 de setembro de 2018, o qual solicita a recondução da comissão para dar prosseguimento dos trabalhos do Processo administrativo disciplinar nº 2012/526411, apensos nº 2013/276248 e 2013/285952, Autos da AÇÃO PENAL, (VOLUME I, folhas 01 a 238) e os Autos do INQUÉRITO POLICIAL (VOLUME IX, folhas 239 a 534) - Processo Administrativo Eletrônico nº 2017/511004;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a comissão composta pelos servidores GEÓRGIA OLIVARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1, FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2 e MARIA SOLENE VIANA CRUZ DE PAULA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845406/1, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão processante instituída pela Portaria nº 36/2017 – CGD/PAD BELÉM, de 01 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 33.503;

II- ESTABELECEER o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 17/11/2018;

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe– DETRAN/PA

**Protocolo: 382878**